



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0197865-54

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

197.865

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 1

14 de Março de 2008

APARECIDA DE GOIÂNIA

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 102 PADRÃO, 1º PAVIMENTO do BLOCO D-02, do "**RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES IV**", com a área total construída de 51,8447 metros quadrados; sendo 45,9025 metros quadrados de área privativa; e, 5,94217 metros quadrados de área de uso comum; correspondendo-lhe a uma fração ideal de 37,3355263 metros quadrados ou 0,328947% da área total do terreno; com a seguinte divisão interna: 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha com área de serviços e área de circulação, edificado no LOTE 01-28 da QUADRA 72 do loteamento "**PARQUE DAS NAÇÕES**", neste município, com área de 11.350,00 metros quadrados; sendo 130,00 metros de frente para a Rua Augusta, mais 7,07 metros e 7,07 metros de chanfrado; pelos fundos 180,00 metros com a Avenida Libano, mais 7,07 metros e 7,07 metros de chanfrado; pela direita 50,00 metros com a Rua Madri; pela esquerda 50,00 metros com a Avenida Tel-Aviv. PROPRIETÁRIA: CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.464.363/0001-88, com sede em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISITIVO: R.2, R.4 e R.5-166.952 deste Registro. **Dou fé. OFICIAL.**

Av.1-197.865-Aparecida de Goiânia, 19 de maio de 2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos do relatório de consulta de Indisponibilidade; Constam no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, as seguintes Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201609.2115.00191094-IA-780; Número do Processo: 200700888734; Nome do Processo: Restituição Importâncias/Cumprimento de Sentença; Data de Cadastramento: 21/09/2016 às 15:34:09; Emissor da Ordem e Aprovado por: Rozana Fernandes Camupum, GO-17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 05a0.af8f.6174.22eb.b335.84f5.c6f4.4362.fb23.13e6 em nome da proprietária Cristal Construções e Empreendimentos Ltda (Cristal Construtora) CNPJ nº 00.464.363/0001-88, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** **Dou fé. OFICIAL.**

Av.2-197.865-Aparecida de Goiânia, 17 de novembro de 2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 08/11/2017 às 12:27:42, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 547.080 em 09/11/2017, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s) Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201711.0812.00397812-IA-110**; Número do Processo: 200701460657; Nome do Processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; Data de Cadastramento: 08/11/2017 às 12:27:40; Emissor da Ordem e Aprovado por: NATHALIA MATOS MAIA, GO - 4ª VARA CÍVEL. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 7fd3.7ff.421c.110e.5fbc.71e3.6bc5.63c4.6a9d.6832 no CNPJ nº 00.464.363/0001-88, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** **Dou fé. OFICIAL.**

Av.3-197.865-Aparecida de Goiânia, 26 de janeiro de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5ADX-L53DC-T9ZNS-SGDKE>



504.008



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 07/10/2025 07:54:03



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0197865-54

197.865

Continuação: da Matrícula n.º

BENS. Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 23/01/2018 às 14:27:06, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 551.682 em 24/01/2018, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s) Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201801.2314.00434991-IA-021**; Número do Processo: 00012744120125180005; Nome do Processo: José Braz da Costa; Data de Cadastramento: 23/01/2018 às 14:27:02; Emissor da Ordem e Aprovado por: Marcelo Tertuliano da Silva: S007830, GO-5ª Vara do Trabalho de Goiânia. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 65bc.8b63.6efd.2232.faf6.86c4.9f54.5596.905b.d960 em nome da CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CRISTAL CONSTRUTORA) - CNPJ nº 00.464.363/0001-88, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** ^{vcq} Dou fé. OFICIAL.

Av.4-197.865-Aparecida de Goiânia, 27 de junho de 2019. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 581.611 em 04/06/2019, em nome de CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CRISTAL CONSTRUTORA) - CNPJ nº 00.464.363/0001-88, Protocolo de Cancelamento: 201906.0309.00824712-TA-750; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 03/06/2019 às 09:51:41; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Goiutuba - GO - 5E Vara do Trabalho de Goiânia - Marcelo Tertuliano da Silva S007830 - marcelo.silva@trt18.jus.br, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.3,** referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 201801.2314.00434991-IA-021; Processo nº: 00012744120125180005; Data e Hora: 23/01/2018 às 14:27:06. ^{nw} Dou fé. OFICIAL.

Av.5-197.865-Aparecida de Goiânia, 13 de fevereiro de 2020. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos do Mandado de Cancelamento de Indisponibilidade, expedido pela 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, em 17/01/2020, extraído do Processo nº 0088873.50.2007.8.09.0051; Classe: Cumprimento de Sentença; tendo como Requerente: Marcelo Antonio de Almeida, CPF: 492.678.411-49, e como Requerido: Cristal Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 00.464.363/0001-88; expedido pela MM. Drª Patricia Dias Bretas, Juíza de Direito da mesma Vara, foi determinado o **cancelado a Indisponibilidade de Bens constante no Av.1.** ^{kls} Dou fé. OFICIAL.

Av.6-197.865-Aparecida de Goiânia, 23 de setembro de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 20/08/2020 às 13:42:31, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 605.506 em 26/08/2020, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202008.2013.01282306-IA-870**; Número do Processo: 00111784420195180004; Nome do Processo: Viviane Martins de Souza Aguiar Sousa X Cristal CO; Data de Cadastramento: 20/08/2020 às 13:42:31; Emissor da Ordem e Aprovado por: Felipe Augusto Gonzaga Tavares: S203319-felipe.tavares@trt18.jus.br, TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Goiania - GO - 4ª Vara do Trabalho de Goiania. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 92ae.0854.5821.4f7e.fef6.44d2.a670.4a73.b18e.d334 em nome da proprietária Cristal Construções e Empreendimentos Ltda (Cristal Construtora) - CNPJ nº 00.464.363/0001-88, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** ^{nlar} Dou fé. OFICIAL.

R.7-197.865-Aparecida de Goiânia, 12 de novembro de 2021. **PENHORA.** Nos Termo de
Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5ADX-L53DC-T9ZNS-SGDKE>



504.008



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 07/10/2025 07:54:03



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0197865-54

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

197.865

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 12 de novembro de 2021

IMÓVEL: Continuação da matrícula 197.865

Penhora, expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 02/08/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 632.957 em 11/11/2021, extraído do Protocolo nº 0039821-93.2016.8.09.0011, Natureza: Processo Cível e do Trabalho; Drª. Lidia de Assis e Souza Branco, Juíza de Direito, assinada pela Jannaina Caetano de Barros Oliveira, Encarregada de Escrivania; tendo como Exequente: Condomínio do Residencial Parque das Nações IV, e como Executado: Cristal Construções e Empreendimentos LTDA, datada de 02/08/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de 45.137,91 (quarenta e cinco mil e cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos), ficando o bem ora penhorado em poder e sob guarda do executado proprietário do mesmo. nls Dou fé. **OFICIAL**

Av.8-197.865-Aparecida de Goiânia, 29 de novembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 24/11/2021 às 22:29:20, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 633.813 em 25/11/2021, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202111.2422.01920155-IA-780**; Número do Processo: 01432598720 068090011; Nome do Processo: Cumprimento de Sentença; Data de Cadastramento: 24/11/2021 às 22:29:20; Emissor da Ordem e Aprovado por: Marcus Vinicius Diniz Queiroz - mvdqueiroz@tjgo.jus.br, STJ - Superior Tribunal de Justiça - GO - Goiás - GO - Aparecida de Goiânia - GO - 4ª Vara Cível. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 0eed.e345.6f84.4d9c.1e07.d9e4.aa98.77d5.7914.94b1 no CNPJ nº 00.464.363/0001-88, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** gas Dou fé. **OFICIAL**

Av.9-197.865-Aparecida de Goiânia, 25 de maio de 2022. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 644.704 em 19/05/2022, em nome de Cristal Construções e Empreendimentos Ltda, Protocolo de Cancelamento: 202111.2610.01922823-PA-010; Cancelamento: Pessoa; Data de Cancelamento: 26/11/2021 às 10:47:28; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Goiânia - GO - 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Felipe Augusto Gonzaga Tavares S203319 - felipe.tavares@trt18.jus.br, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.6.** com Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-197.865-Aparecida de Goiânia, 22 de agosto de 2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 09/08/2022 13:33:18, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 650.487 em 09/08/2022, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202208.0913.02290817-IA-820**; Número do Processo: 00839155520068090051; Nome do Processo: Autor: Rosangela Goncalves de Araujo; Data de Cadastramento;

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5ADX-L53DC-T9ZNS-SGDKE>



504.008



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 07/10/2025 07:54:03



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0197865-54

Continuação: da Matrícula nº 197.865

09/08/2022 às 13:33:18; Emissor da Ordem e Aprovado por: Eliane Luiz Sol - elsol@tjgo.jus.br - STJ - Superior Tribunal de Justiça - GO - Goiás - GO - Goiânia - GO - Diretor do Foro. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: d194.5e12.b605.6cbb.4a19.ec6e.9c3e.2d87.88fc.f8ae no CNPJ: nº 00.464.363/0001-88, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** nls Dou fé. OFICIAL.

Av.11-197.865-Aparecida de Goiânia, 19 de outubro de 2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 07/10/2022 12:55:45, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 654.572 em 07/10/2022, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202210.0712.02392115-IA-040**; Número do Processo: 00111784420195180004; Nome do Processo: Ação Trabalhista; Data de Cadastramento: 07/10/2022 às 12:55:45; Emissor da Ordem e Aprovado por: Ricardo Vieira Nascimento S165549 - ricardo.vieira@trt18.jus.br, TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, GO - Goiânia - GO - 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 3ed0.8fc3.2c92.fabf.41f1.428a.f2b8.6500.08ef.b03a no CNPJ: 00.464.363/0001-88, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepeg: R\$0,00 (1,25%). Selo digital: 00852210195342029850019. nls Dou fé. OFICIAL.

Av.12-197.865-Aparecida de Goiânia, 17 de novembro de 2022. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos termos do Despacho com força de ofício, proferido pela Drª Jeovana Cunha de Faria - Juíza Titular da Vara do Trabalho em 18/10/2022, e Despacho com força de ofício, proferido pela Drª Glenda Maria Coelho Ribeiro - Juíza do Trabalho Substituta em 07/11/2022, ambas da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 655.408 em 21/10/2022, extraído do ATOrd 0011178-44.2019.5.18.0004; tendo como Autor: Viviane Martins de Souza Aguiar Sousa, e como Réu: Cristal Construções e Empreendimentos Ltda e Outros (12); foi determinado o **cancelamento da Indisponibilidade de Bens, constante na Av.11 desta matrícula.** Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepeg: R\$0,00 (1,25%). Selo digital: 00852211112732829700570. jmma Dou fé. OFICIAL.

Av.13-197.865-Aparecida de Goiânia, 29 de maio de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 17/05/2023 11:42:01, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 669.633 em 17/05/2023, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202305.1711.02708895-IA-230**; Número do Processo: 200701460657; Nome do Processo: Cumprimento de Sentença; Data de Cadastramento: 17/05/2023 às 11:42:01; Emissor da Ordem e Aprovado por: Thairiny do Nascimento Correa - tncorrea@tjgo.jus.br, STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJGO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - GO - Aparecida de Goiânia - GO - 4ª Vara Cível. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: cdd0.7375.9057.e88c.40e9.3138.7424.cdd5.74fa.ac95 no CNPJ: 00.464.363/0001-88, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%).

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5ADX-L53DC-T9ZNS-SGDKE>



504.008



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 07/10/2025 07:54:03



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS

CNM: 154757.2.0197865-54

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03

197.865

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 29 de maio de 2023

IMÓVEL: Continuação da matrícula 197.865

Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundep: R\$0,00 (1,25%). Selo digital: 00852305213044829850114.nls Dou fé. OFICIAL.

Av.14-197.865-Aparecida de Goiânia, 08 de setembro de 2023. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 676.784 em 28/08/2023, e em anexo o Ofício, expedido pela 3ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 25/08/2023, proferido pela Dra. Christiane Gomes Falcão Wayne, M.Mª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível; Protocolo de Cancelamento: 202305.1709.02708266-TA-890; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 17/05/2023 09:20:24; Em nome de Cristal Construções e Empreendimentos Ltda (Cristal Construtora); Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJGO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - GO - Aparecida de Goiânia - GO - 4E Vara Cível - Thairiny do Nascimento Correa, **fica cancelada a Indisponibilidade de Bens constante na Av.2.** Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundep: R\$0,00 (1,25%). Selo digital: 00852309011960429700588.avo Dou fé. OFICIAL.

Av.15-197.865 - Aparecida de Goiânia, 08 de março de 2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 14/12/2023 12:04:06, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 689.862 em 07/02/2024, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202312.1412.03086203-IA-310**; Número do Processo: 01420611120148090051; Nome do Processo: 1 UPJ Varas Cíveis Goiania; Data de Cadastramento: 14/12/2023 às 12:04:06; Emissor da Ordem e Aprovado por: Henrique Lima Vieira - STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJGO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - GO - Goiania - GO - Diretor do Foro. Proceda-se o presente, para constar que conforme **código HASH gerados:** 19e4.131f.8552.164c.aac2.6e90.d00b.845a.39ec.b793 no CNPJ: 00.464.363/0001-88, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** Emolumentos: R\$ 0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundep: R\$0,00 (1,25%). Selo digital: 00852403012827029850062.nls. Dou fé. OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5ADX-L53DC-T9ZNS-SGDKE>



504.008



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 07/10/2025 07:54:03



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5ADX-L53DC-T9ZNS-SGDKE>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **197.865**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$88,84; Taxa Judiciária: R\$19,17; FUNDESP: R\$ 8,88 (10%); ISSQN: R\$2,67 (3%); FUNEMP: R\$2,67 (3%); FUNCOMP: R\$5,33 (6%); Adv.Dativos: R\$1,78 (2%); FUNPROGE: R\$1,78 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,11 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 132,23**. Selo Digital nº **00852510012852734420589**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 07 de outubro de 2025


Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



504.008



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 07/10/2025 07:54:03